Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
CONTRATO Nº073/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, E A EMPRESA DJAIR ALVES SOARES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 17.015.294/0001-28, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - CENTRO, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.410-000, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Helder Jordão Sousa Gomes, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA: DJAIR ALVES SOARES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 17.015.294/0001-28, Sediado na Rua Zeca Soares, n°620, Bairro Carnaubinha, na cidade de Angical do Piauí- PI, neste ato representado pelo Sr. DJAIR ALVES SOARES DE SOUSA, inscrito com o CPF: 001.019.183-64, doravante denominado apenas CONTRATADO.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado a presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS conforme autorização da autoridade competente nos autos da Dispensa de Licitação Nº 024/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 024/2025.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação Nº 024/2025, Processo Administrativo n.°073/2025, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente do Município, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 59.826,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais), conforme os preços constantes na proposta vencedora e na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO / PRODUTO	UND	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABSORVENTE TRIPLA PROTEÇÃO SUAVE COM ABAS, COM 08 UNID	PC	100	R$ 3,75	R$ 375,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UND	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
3	ÁCIDO MURIÁTICO 1L	UND	40	R$ 7,50	R$ 300,00
4	ÁLCOOL 70% EM GEL, 500ML	UND	75	R$ 8,90	R$ 667,50
5	ÁLCOOL 70% LIQUIDO, 1000ML	UND	75	R$ 9,50	R$ 712,50
6	AMACIANTE, 1 L	UND	30	R$ 6,50	R$ 195,00
7	BALDE 20 L	UND	50	R$ 29,90	R$ 1.495,00
8	BORRIFADOR 500ML	UND	40	R$ 15,60	R$ 624,00
9	CESTO P/ LIXO TELADO PEQUENO	UND	40	R$ 8,90	R$ 356,00
10	CERA LIQUIDA EMBALAGEM DE 750 ML	UND	150	R$ 6,90	R$ 1.035,00
11	CREME DENTAL COM PROTEÇÃO ANTICARIE, FLUR, CALCIO E SABOR REFRESCANTE DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 90 G	UND	150	R$ 4,60	R$ 690,00

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

12	CREME DENTAL INFANTIL COM PROTEÇAO ANTICARIE, FLUR, CALCIO COM SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO OU UVA REFRESCANTE DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE	UND	150	R$ 5,60	R$ 840,00
13	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UND	500	R$ 2,35	R$ 1.175,00
14	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CORPO PLASTICO COM CERDAS SUAVES E MACIAS, ESPECIFICADA PARA USO DE CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS DE IDADE, COM BOA QUALIDADE.	UND	150	R$ 3,95	R$ 592,50
15	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO COM RESINAS TERMOPLASTICAS DE BOA QUALIDADE COM TAMANHO ADICIONAL MÉDIO.	UND	150	R$ 4,25	R$ 637,50
16	LÃ DE AÇO PC C/14	PC	100	R$ 1,75	R$ 175,00
17	ESPONJA DUBLA FACE P/ LIMPEZA	UND	250	R$ 0,80	R$ 200,00
18	FLANELA	UND	100	R$ 4,50	R$ 450,00
19	FOSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, CAIXA COM 40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXA.	PC	40	R$ 3,40	R$ 136,00
20	PANO DE CHÃO	UND	150	R$ 5,90	R$ 885,00
21	PANO DE COPA E COZINHA	UND	150	R$ 6,50	R$ 975,00
22	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES	FD	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00
23	SABÃO EM BARRA DE 180G,PACOTE COM 05 UNIDADES	PC	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
24	SABONETE 90G	UND	100	R$ 2,60	R$ 260,00
25	SACO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE 1KG, PACOTE COM 100 UNI	PC	40	R$ 5,50	R$ 220,00
26	SACO DE EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE	PC	40	R$ 3,90	R$ 156,00
27	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO 30LT C/10	PC	400	R$ 3,20	R$ 1.280,00
28	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO 50LT C/10	PC	400	R$ 3,20	R$ 1.280,00
29	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO 100 LTC/05	PC	1200	R$ 3,20	R$ 3.840,00

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

30	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO 15 LTC/10	PC	400	R$ 3,20	R$ 1.280,00
31	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO REFORCADO 100 LTC/10	PC	1200	R$ 9,90	R$ 11.880,00
32	SACOLA PLÁTICAS RECICLADA REFORÇADA 38X48	KG	40	R$ 19,00	R$ 760,00
33	SABÃO EM PÓ	UND	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00
34	DESINFETANTE LÍQUIDO,EMBALAGEM DE 1L	UND	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00
35	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	UND	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
36	TOALHA DE PAPEL PC/2 UNIDADE	PC	40	R$ 4,95	R$ 198,00
37	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	40	R$ 6,90	R$ 276,00
38	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO GRANDE	UND	100	R$ 7,90	R$ 790,00
39	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	UND	100	R$ 7,90	R$ 790,00
40	LIMPA VIDROS, TUBO EQUIPADO COM GATILHO DE 500ML.	UND	40	R$ 16,50	R$ 660,00
41	ALGODÃO BOLA - 100G 100% ALGODÃO	PC	10	R$ 1,80	R$ 18,00
42	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - NAPA	UND	100	R$ 8,50	R$ 850,00
43	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA 1LT	UND	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00
44	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	40	R$ 7,50	R$ 300,00
45	ESFREGÃO MOB GIRATÓRIO 3 EM 1 INOX COM REFIL MICROFIBRA	UND	10	R$ 111,50	R$ 1.115,00
46	INSETICIDA AEROSOL	UND	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
47	LIMPA ALUMÍNIO,EMBALAGEM DE 500ML	UND	150	R$ 2,50	R$ 375,00
48	LIXEIRA EM PLÁSTICO C/ TAMPA 15L	UND	40	R$ 39,90	R$ 1.596,00
49	PREGADOR DE ROUPAS, PLASTICO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, MARCA E NOME DO FABRICANTE	UND	10	R$ 6,50	R$ 65,00
50	PEDRA SANITÁRIA - 25G	UND	250	R$ 2,50	R$ 625,00
51	RODO PLÁSTICO 40CM	UND	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
52	SODA CÁUSTICA - C/ 98 A 99% 450G	UND	40	R$ 14,90	R$ 596,00
53	TOUCA DESCARTÁVEL – PCT C/100 UND	PC	40	R$ 28,50	R$ 1.140,00
54	VASSOURA DE NYLON	UND	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

55	VASSOURA DE PALHA	UND	150	R$ 3,20	R$ 480,00
56	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	100	R$ 9,90	R$ 990,00
57	VASSOURA DE PELO	UND	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
58	TAPETE ANTIDERRAPANTE 40X60CM	UND	40	R$ 9,50	R$ 380,00
59	GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA,2 DOBRAS DIMENSOES MINIMAS 22 X 23 CM 100% FIBRAS NATURAIS PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	40	R$ 2,50	R$ 100,00
VALOR TOTAL					R$ 59.826,00

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.
Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X do Art, 141 á 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos:

Órgão: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 501
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto Atividade: 04.122.0002.2019 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.0005.2023 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.301.0005.2025 - Programa Cofinanciamento Estadual
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2034 Manutenção do SAMU
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes
Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 Manutenção do FMAS
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.243.0009.2042 Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 660
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2044 Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 660
Fonte de Recurso: 661
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Projeto Atividade: 08.244.0009.2045 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEFCREAS)
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 660
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Projeto Atividade: 08.122.0002.2046 Manutenção da Secretaria e de suas Unidades
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: 08.243.0009.2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.243.0009.2049 Ações de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Social
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 669
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.361.0004.2053 Quota Municipal do Salário Educação - QSE
Fonte de Recurso: 550
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.365.0004.2055 Manutenção da Educação Infantil
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.366.0004.2056 Manutenção da EJA
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

I - emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação Nº 024/2025;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**;**

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Titulo 3 Capitulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 10 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura ou ao termino do fornecimento dos itens a serem realizados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capitulo II Art 165.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 024/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Regeneração/PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Angical do Piauí/PI, 10 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
Helder Jordão Sousa Gomes - Prefeito Municipal

HELDER JORDAO SOUSA GOMES:00174318324

CONTRATADO:
DJAIR ALVES SOARES DE SOUSA,
CNPJ nº 17.015.294/0001-28

TESTEMUNHAS

_____CPF:

_____CPF:

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2025
CONTRATO Nº073/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, **CNPJ:** 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: DJAIR ALVES SOARES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 17.015.294/0001-28.
Valor Total: R$ R$ 59.826,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, artigo 75 incisos II.
FONTE DE RECURSO:
Órgão: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 501
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto Atividade: 04.122.0002.2019 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.0005.2023 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.301.0005.2025 - Programa Cofinanciamento Estadual
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2034 Manutenção do SAMU
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes
Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes
Fonte de Recurso: 500

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 Manutenção do FMAS
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.243.0009.2042 Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 660
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2044 Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 660
Fonte de Recurso: 661
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2045 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEFCREAS)
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 660
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Projeto Atividade: 08.122.0002.2046 Manutenção da Secretaria e de suas Unidades
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: 08.243.0009.2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.243.0009.2049 Ações de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Social
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 669
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.361.0004.2053 Quota Municipal do Salário Educação - QSE
Fonte de Recurso: 550
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Projeto Atividade: 12.365.0004.2055 Manutenção da Educação Infantil
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.366.0004.2056 Manutenção da EJA
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
VALIDADE: até 10 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro 2025

HELDER JORDAO SOUSA GOMES: 00174318324

Helder Jordão Sousa Gomes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

ORDEM DE FORNECIMENTO

O Município de Angical do Piauí/PI, através do seu Prefeito Municipal, autoriza a empresa DJAIR ALVES SOARES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 17.015.294/0001-28, com, Sediado na Rua Zeca Soares,n°620, Bairro Carnaubinha, na cidade de Angical do Piauí- PI, neste ato representado pelo Sr. DJAIR ALVES SOARES DE SOUSA, inscrito com o CPF: 001.019.183-64, contratado através do Processo Administrativo Nº073/2025 na modalidade Dispensa de Licitação Nº 024/2025, a proceder a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS, pelos preços ofertados através da Proposta de Preços.

Angical do Piauí/PI, 10 de dezembro de 2025

HELDER JORDAO SOUSA GOMES: 00174318324

Assinado digitalmente por HELDER JORDAO SOUSA GOMES:00174318324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=26542787000196, OU=videoconferencia, CN=HELDER JORDAO SOUSA GOMES:00174318324
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.11 08:30:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Helder Jordão Sousa Gomes

Prefeito Municipal